

Juristas lançam em Curitiba a 4ª edição do Curso de Processo Civil

16/04/2025

A esplanada do prédio anexo ao Tribunal de Justiça do Paraná ficou tomada pelas cerca de 200 pessoas que prestigiaram, nesta segunda-feira (14/4), o lançamento da 4ª edição do “Curso de Processo Civil Completo”, produzido pelos juristas **Eduardo Augusto Salomão Cambi**, **Paulo Eduardo D’Arce Pinheiro**, **Rogéria Fagundes Dotti**, **Sandro Gilbert Martins** e **Sandro Marcelo Kozikoski** e publicado pela Editora Foco.

A nova edição foi atualizada pelos cinco autores com uma abordagem que concilia doutrina e jurisprudência, incluindo posições divergentes e estimulando a reflexão sobre novas interpretações do Código de Processo Civil (CPC) de 2015, mesmo diante de normas já consolidadas. Também foram atualizados os julgados dos tribunais superiores (STF e STJ), refletindo a experiência acumulada ao longo dos dez anos de vigência do Código.

Objetividade

A coleção em três volumes foi elaborada com linguagem acessível e foco prático, voltada tanto para acadêmicos quanto para profissionais que atuam no dia a dia dos tribunais. Por abranger desde os fundamentos do Direito Processual Civil até temas como provas, tutela provisória, recursos e execução, a obra constitui um curso completo.

Os exemplares à venda na noite de autógrafos se esgotaram rapidamente. Eles agora [podem ser adquiridos no site da Editora Foco](#). Felizes com a recepção do público à quarta edição, os autores fizeram comentários sobre a obra.

“O Direito está em constante transformação, os tribunais todos os dias testam a lei. Isso reflete a maneira como se constrói a doutrina, que precisa ser crítica, não apenas copiando os precedentes da jurisprudência, mas também esclarecedora, para não gerar insegurança jurídica”, afirma o desembargador **Eduardo Cambi**. Em sua visão, a amizade e respeito mútuo entre os autores facilita o trabalho a 10 mãos. “Temos uma grande afinidade, trocamos muitas ideias e não raro um consegue convencer o outro de algum aspecto discutido”, conta.

O advogado e professor **Paulo Eduardo D’Arce** considera que há uma necessidade de decantar a interpretação do Código de Processo Civil, em vigor há dez anos. “Conforme os anos vão passando, as orientações da doutrina vão se refletindo na jurisprudência. Tendo em vista que nosso curso tem uma perspectiva muito prática, o trabalho de atualização reflete também esse aspecto, esse movimento de entender como a doutrina vem caminhando e como a jurisprudência vem promovendo a interpretação do código”, diz.



Prédio anexo ao TJ-PR recebeu o lançamento da 4ª Edição do “Curso de Processo Civil Completo”



Autores autografam exemplares do “Curso de Processo Civil Completo”

O aspecto democrático do CPC foi sublinhado pela advogada e professora **Rogéria Dotti**, que aponta o respeito aos precedentes como um de seus importantes frutos, em razão da isonomia do tratamento perante as cortes. “Nesta quarta edição do curso trazemos uma posição já consolidada dos tribunais superiores em relação a muitos temas inovadores do CPC. Nos primeiros anos havia muita divergência jurisprudencial; hoje as orientações estão mais pacificadas. O livro, por isso, ajuda o advogado a conseguir o direito mais efetivo”, considera.

Para o advogado e professor **Sandro Gilbert Martins**, o curso destaca-se pelo aspecto prático. “Conseguimos nessa obra conjugar a academia com a prática. Há informações do campo teórico, mas também se mostra como aquilo se aplica na prática. É muito importante que a obra responda a essa necessidade de compreensão de aspectos práticos. Buscamos fazer um livro bem direto, com um mínimo de citações, para deixar a leitura mais direta. Importa menos a análise e mais a

apresentação da jurisprudência que o advogado deve acompanhar”, observa.

“O CPC de 2015 é o primeiro diploma do gênero produzido em ambiente democrático. Os códigos de 1939 e de 1973 foram produzidos sob regimes de exceção”, frisa o advogado e professor **Sandro Marcelo Kozikoski**.

“Assim, o CPC 2015 proporciona uma entrega jurisdicional mais satisfatória. Tem também a virtude de não deixar a condução somente com o magistrado. Ele encampa os diversos sujeitos processuais e estimula a corresponsabilidade na construção de uma decisão judicial adequada. Outro ponto importante é a perspectiva de um sistema recursal conectado ao sistema de precedentes. Essa obra busca explorar esses conceitos.”

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-abr-16/juristas-lancam-em-curitiba-a-4a-edicao-do-curso-de-processo-civil/>